

LEI MUNICIPAL Nº 14/81, DE 07 DE ABRIL 1981
Sobre DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "RUA MANOEL DE MOURA FILHO", o logradouro situado nesta cidade, partindo da Rua Silva Rosa de Azeite, até o novo cemitério municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruaçu

Uruaçu, MG 07 de Abril de 1981.

Manoel de Moura Filho PREFEITO MUNICIPAL
Julio Rabel OF. ADMINISTRATIVO

Termo de homologação

Contem este livro 200 (duzentas) folhas, seguidamente numeradas e rubricadas pelo Secretário. Serão para o registro de Lei Municipal da Prefeitura Municipal de Uruaçu.

Uruaçu, 4 de Abril de 1981.

Prefeito Municipal: *Manoel de Moura Filho*
 Oficial Administrativo: *Julio Rabel*